



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

MUNICÍPIO DE LAGOÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade para contratação do SESC/RS – Serviço Social do Comércio, por meio de sua Unidade Operacional Sesc Cruz Alta, para a execução de programação cultural educativa composta por 03 (três) apresentações teatrais, destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino de Lagoão/RS, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2026, nos turnos manhã e tarde, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos cada apresentação, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

O valor total da contratação será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Secretaria de Educação: 0701 339039000000 2196 185 red. 30,87%

Secretaria de Meio Ambiente: 1001 339039000000 2605 346 red. 69,13%

Nada mais.

Lagoão-RS, 13 de agosto de 2026

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação do SESC/RS – Serviço Social do Comércio, por meio de sua Unidade Operacional Sesc Cruz Alta, para a execução de programação cultural educativa composta por 03 (três) apresentações teatrais, destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino de Lagoão/RS, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2026, nos turnos manhã e tarde, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos cada apresentação, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

O valor total da contratação será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Desta forma, esta assessoria dá parecer favorável a contratação nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e seja fiscalizado pelo setor de Administração do Município.

É o parecer.

Lagoão, 14 de agosto de 2026.

Thalis Vicente Dal Ri
Assessor Jurídico OAB/RS – 54.769



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **021/2026** com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação do SESC/RS – Serviço Social do Comércio, por meio de sua Unidade Operacional Sesc Cruz Alta, para a execução de programação cultural educativa composta por 03 (três) apresentações teatrais, destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino de Lagoão/RS, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2026, nos turnos manhã e tarde, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos cada apresentação, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

O valor total da contratação será de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, conforme orçamento apresentado, sendo contratada a empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SESC CRUZ ALTA)**, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 1507, no Município de Cruz Alta - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0016-10 neste ato representada pela Sra. Adriane Reginaldo Espindola, diretora da unidade, portadora do CPF nº 935.797.210-20 residente e domiciliada na cidade de Vera Cruz - RS.

Lagoão-RS, 17 de agosto de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**CONTRATO ... / 2026
DISP. LICITAÇÃO 021/2026**

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE LAGOÃO** e a empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, o referido processo visa a contratação do SESC/RS – Serviço Social do Comércio, por meio de sua Unidade Operacional Sesc Cruz Alta, para a execução de programação cultural educativa composta por 03 (três) apresentações teatrais, destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino de Lagoão/RS, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2026, nos turnos manhã e tarde, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos cada apresentação, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Lagoão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.406.289/0001-61, com sede a AV. Manoel de Brito, 800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor. NELIO FORNARI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7065081064, CPF nº 916.980.900-30, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 245, Bairro Cohab, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SESC CRUZ ALTA)**, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 1507, no Município de Cruz Alta - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0016-10 neste ato representada pela Sra. Adriane Reginaldo Espindola, diretora da unidade, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **DISP. 021/2026**, nos termos da Lei **Federal n.º 14.133 art. 75, XV, de 01 de abril de 2021**, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação do SESC/RS – Serviço Social do Comércio, por meio de sua Unidade Operacional Sesc Cruz Alta, para a execução de programação cultural educativa composta por 03 (três) apresentações teatrais, destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino de Lagoão/RS, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2026, nos turnos manhã e tarde, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos cada apresentação, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

A programação cultural será composta pelos seguintes espetáculos teatrais:

- Abra a Boca e Feche os Olhos (12/09/2026) – Espetáculo musical interativo sobre alimentação saudável, qualidade de vida, convivência familiar e escolhas conscientes.
- Família Susto S.A. (11/09/2026) – Comédia musical que destaca valores como união familiar, tradição, respeito às diferentes gerações e adaptação às novas tecnologias.
- Em Busca do Tesouro Lá na Casa da Vizinha (11/09/2026) – Espetáculo infantil sobre sustentabilidade, preservação da natureza e convivência comunitária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Serão realizadas 03 (três) apresentações, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos cada, nos turnos manhã e tarde, em local a ser disponibilizado pelo Município em Lagoão/RS, com horários a definir conforme organização escolar.

A execução dos serviços dar-se-á por meio de apresentações teatrais ao vivo, com equipe artística e técnica própria do SESC/RS, em local previamente disponibilizado e organizado pelo Município, observando o cronograma acordado entre as partes (11 e 12 de setembro de 2026).

Fica sob responsabilidade da Contratada:

- Planejar, organizar e acompanhar a programação cultural contratada;
- Disponibilizar os artistas e a equipe técnica necessários à execução dos espetáculos;
- Arcar com os custos referentes a cachês artísticos, transporte, alimentação e hospedagem (quando necessária) da equipe, bem como demais despesas operacionais;
- Executar as apresentações nas datas, turnos e condições acordadas com o Município;
- Emitir Nota Fiscal referente aos serviços efetivamente prestados;
- Zelar pela qualidade artística e pela adequação dos conteúdos ao público

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação será de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com vencimento em 30 (trinta) dias e a segunda com vencimento em 60 (sessenta) dias, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal pela contratada, observada a efetiva prestação dos serviços e o devido atesto pelo fiscal do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTOS:

O valor total da contratação será de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

Secretaria de Educação: 0701 339039000000 2196 185 red. 30,87%

Secretaria de Meio Ambiente: 1001 339039000000 2605 346 red. 69,13%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Em caso de alteração da legislação em vigor, ou por qualquer outro motivo, o presente contrato poderá ser rescindido em parte ou num todo se resultar prejuízo ao CONTRATANTE, bem como o não cumprimento por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

6.2. multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

6.2.1. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da

licitante aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

6.2.2. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da mercadoria não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

6.2.3. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo - hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

6.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

6.4. Além das multas, a licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.5.1. advertência;

6.5.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

6.5.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO CONTRATO

A vigência contratual será da data da assinatura do contrato até a conclusão total dos serviços e pagamento final, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, se necessário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato é competente o Foro de Sobradinho -RS, renunciando as partes, desde já de qualquer outro.

É por estarem de acordo com as cláusulas do presente contrato, as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas em (02) vias de igual forma, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

O presente contrato passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

Lagoão, de de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA